



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 587, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.958.

Autoriza celebrar contrato

O PRESPEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

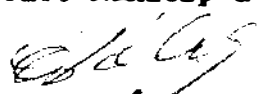
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Dr. Oswaldo Nogueira Correia, na forma que convencionar, a administração das obras de construção do Posto de Monta.

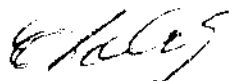
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de outubro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 31 de outubro de 1.958.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo